



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250115/0001-62

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento contínuo de serviços de realização e organização de eventos, com o fornecimento de materiais, mão de obra e locação de equipamentos, destinado a atender as demandas dos órgãos da Prefeitura de Itaipaba, Estado do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificações e valores estimados:

LOTE 01 - PALCO (AMPLA) (AMPLA)						
Ord	Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	1	LOCAÇÃO DE PALCO MINI PORTE. Descrição complementar: Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 5x5 metros, estrutura para PA Line em alumínio Q30 de 1 metro de largura por 5m de altura	4,00	Dia	3.737,50	14.950,00
2	2	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE. Descrição complementar: Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 8x5 metros, estrutura para PA Line em alumínio Q30 de 1 metro de largura por 5m de altura	19,00	Dia	6.580,00	125.020,00
3	3	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE. Descrição complementar: Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 10m de frente por 7m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 7m, estrutura para PA Line em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura	10,00	Dia	8.020,00	80.200,00
4	4	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE. Descrição complementar: Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 12m de frente por 8m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 7m, estrutura para PA Line em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, 2 áreas laterais de 4x4 metros	20,00	Dia	10.585,34	211.306,80
5	53	LOCAÇÃO DE PALCO MINI PORTE. Descrição complementar: Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 5x5 metros, estrutura para PA Line em alumínio Q30 de 1 metro de largura por 5m de altura	8,00	Dia	3.737,50	29.900,00
6	55	LOCAÇÃO DE PALCO MINI PORTE. Descrição complementar: Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 5x5 metros, estrutura para PA Line em alumínio Q30 de 1 metro de largura por 5m de altura	2,00	Dia	3.737,50	7.475,00
7	57	LOCAÇÃO DE PALCO MINI PORTE. Descrição complementar: Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 5x5 metros, estrutura para PA Line em alumínio Q30 de 1 metro de largura por 5m de altura	1,00	Dia	3.737,50	3.737,50
8	58	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE. Descrição complementar: Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 8x5 metros, estrutura para PA Line em alumínio Q30 de 1 metro de largura por 5m de altura	1,00	Dia	6.580,00	6.580,00
Valor total estimado: 479.169,30						
LOTE 02 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (AMPLA) (AMPLA)						
Ord	Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	7	ATRAÇÃO ESTADUAL. Descrição complementar: ATRAÇÃO ESTADUAL - ATRAÇÃO DE RENOME ESTADUAL, ARTISTA OU BANDA COM ESTILO MUSIC	4,00	Unidade	54.250,00	217.000,00
2	8	ATRAÇÃO LOCAL. Descrição complementar: ATRAÇÃO LOCAL - ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTISTA OU BANDA COM ESTILO MUSICAL E R	20,00	Unidade	16.125,00	322.500,00
3	9	ATRAÇÃO REGIONAL. Descrição complementar: ATRAÇÃO REGIONAL - ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL, ARTISTA OU BANDA COM ESTILO MUSIC	6,00	Unidade	156.375,00	938.250,00
4	10	SERVIÇO DE GRUPO ARTÍSTICO CULTURAL. Descrição complementar: SERVIÇO DE GRUPO ARTÍSTICO CULTURAL - NAS LINGUAGENS DE DANÇA, TEATRO, HUMOR, CI	12,00	Unidade	1.650,00	19.800,00
5	11	SERVIÇO DE GRUPO MUSICAL DE VOZ E VIOLÃO. Descrição complementar: SERVIÇO DE GRUPO MUSICAL DE VOZ E VIOLÃO - COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03(TRES) HORAS.	20,00	Unidade	1.400,00	28.000,00
6	12	SERVIÇO DE TRIO DE FORRÓ PE SERRA. Descrição complementar: SERVIÇO DE TRIO DE FORRÓ PE SERRA - COM SANFONA, TRIANGULO E ZARUMBA, INCLUINDO.	16,00	Unidade	2.550,00	38.250,00
Valor total estimado: 1.563.800,00						
LOTE 03 - ESTRUTURAS MONTÁVEIS (AMPLA) (AMPLA)						
Ord	Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	13	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MINI PORTE. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MINI PORTE - 10 REFLETORES PAR LED 3WRGBW, 01 CONSOLE COMP	14,00	Dia	2.421,71	33.903,94
2	14	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO. Descrição complementar: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO. Descrição complementar: Kit composto, no mínimo, por 4 caixas ativas de 2 (duas) vias bi-amplificada classe D, 4 tripés para caixas acústicas, 1 lotter mídias em CD e USB com display progressivo e regressivo, com 10 microfones pedestal, 1 sistema de aterramento de acordo com as normas ABNT-5410, 1 sistema de amplificadores de fones de ouvido com 4	8,00	Dia	2.756,75	22.054,00





PREFEITURA DE
ITAIÇABA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



saídas e 4 fones com impedância de 60 Ohms e faixa de frequência de 20hz e 20khz, para capacidade de até 500 pessoas

3	15	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. Descrição complementar: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. Descrição complementar: Kit composto, no mínimo, por 1 equalizador gráfico, 8 gerenciadores de caixas acústicas digitais, 1 sistema de PA com 4 unidades de caixas de altas frequências ativas ou passivas com no mínimo 2 vias, 8 tripés para caixas acústicas, 4 caixas ativas de 2 vias bi amplificadas classe D, 6 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de 50hz a 15hz padrão polar cardioide, com 1 leitor de mídias em CD e USB com display progressivo e regressivo, 4 direct box passivo e ativo com conexão XLR/TRS, 1 amplificador de guitarra, 1 sistema de contrabaixo com 1 transdutor de 15" e cabeçote de amplificação com equalizador gráfico, com 1 bateria CO madeiras tipo maple com peles hidráulicas com as seguintes configurações: bumbo, caixa, 2 tons e surdo, acessórios de fixação forjado em antimônio cromado e sistema de travamento dos tomholders tipo easy lock, 1 kit com pedestais grandes para microfone com extensor, 4 pedestais grandes para microfone com extensor, 4 pedestais mini e 4 pedestais de mesa, 1 main power trifásico de 2kv com entrada de conectores tipo camlock 380 volts fase + fase com saídas 110 e 120 volts, 01 (um) sistema de aterramento de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e 1 sistema de fones de ouvido, com capacidade para até 1.000 pessoas	10,00	Dia	7.246,67	72.466,70
4	16	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE. Descrição complementar: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE. Descrição complementar: Kit composto, no mínimo por 1 console digital, 8 grupos de DCA, 1 equalizador gráfico, 8 gerenciadores de caixas acústicas digitais, 1 sistema de PA com 16 caixas de line array ativo ou passivo com no mínimo 2 vias, 8 tripés para caixas acústicas, 4 caixas ativas de 2 vias bi amplificadas classe D, 6 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequência, 2 sistemas de microfones UHF tipo bastão sem fio, 1 kit de microfones para bateria, sendo 5 microfones dinâmicos de bobina móvel e 4 microfones com cápsula, 1 leitor de mídias em CD e USB com display progressivo e regressivo direct box passivo e ativo chave lift/ground, 1 amplificador de guitarra combo ou stack, 1 sistema de contrabaixo com 1 CX e cabeçote de amplificação com equalizador gráfico, 1 bateria composta de bumbo de 22, tom 08,10,12, surdo 14,16. 04 estantes de prato, 2 estantes de caixa, 1 stand HH, 1 banco e um pedal com madeiras tipo maple com peles hidráulicas acessórios de fixação forjados em antimônio cromado e sistema de travamento, 1 sistema de aterramento de acordo com as normas ABNT 5410, 1 sistema de amplificadores de fones de ouvido com 4 saídas e 4 fones	10,00	Dia	16.212,19	162.121,90
5	19	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM ALUMÍNIO E OCTONORME. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE CAMARIM EM ALUMÍNIO E OCTONORME - COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS, C	20,00	Unidade	2.356,67	47.133,40
6	20	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES - EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OLI META	300,00	Unidade	37,43	11.229,00
7	21	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE FECHAMENTO-FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO, METALON E CHAPA METALIC	200,00	Unidade	51,50	10.300,00
8	24	LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q30. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q30 - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE COLUN	600,00	Metro	74,10	44.460,00
9	25	LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q50. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q50 - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE COLUN	200,00	Metro	92,90	18.580,00
10	27	LOCAÇÃO DE PASSARELA FORMATO "T" OU "U" PARA DESFILE. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE PASSARELA - FORMATO "T" OU "U" PARA DESFILE COM NO MINIMO 30M², COM P	5,00	Dia	3.675,80	18.379,00
11	28	LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA 7 METROS DE LARGURA X 5 METROS DE ALTURA. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA - 7 METROS DE LARGURA X 5 METROS DE ALTURA, COM MO	7,00	Dia	6.762,50	47.337,50
12	29	LOCAÇÃO DE TABLADO DE MEDIO PORTE 8x5M. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE TABLADO DE MEDIO PORTE - TABLADO MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO	3,00	Dia	3.134,50	9.403,50
13	30	LOCAÇÃO DE TABLADO GRANDE PORTE 16x32M. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE TABLADO GRANDE PORTE - TABLADO MEDINDO 16x32M, MONTADO EM ESTRUTURA D	3,00	Dia	21.200,00	63.600,00
14	35	LOCAÇÃO DE TENDA 3M X 3M. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO NO MINIMO 3M X 3M - TENDA DO TIPO PIRAMIDAL COM ARMAÇÃO	59,00	Dia	432,50	25.517,50
15	36	LOCAÇÃO DE TENDA 4M X 4M. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO NO MINIMO 4M X 4M - TENDA DO TIPO PIRAMIDAL COM ARMAÇÃO	60,00	Dia	592,50	35.550,00
16	37	LOCAÇÃO DE TENDA 5M X 5M. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO NO MINIMO 5M X 5M - TENDA DO TIPO PIRAMIDAL COM ARMAÇÃO	50,00	Dia	748,13	37.406,50
17	54	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO. Descrição complementar: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO. Descrição complementar: Kit composto, no mínimo, por 4 caixas ativas de 2 (duas) vias bi- amplificadas classe D, 4 tripés para caixas acústicas, 1 leitor mídias em CD e USB com display progressivo e regressivo, com 10 microfones pedestal, 1 sistema de aterramento de acordo com as normas ABNT-5410, 1 sistema de amplificadores de fones de ouvido com 4 saídas e 4 fones com impedância de 60 Ohms e faixa de frequência de 20hz e 20khz, para capacidade de até 500 pessoas	10,00	Dia	2.756,75	27.567,50
18	56	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO. Descrição complementar: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO. Descrição complementar: Kit composto, no mínimo, por 4 caixas ativas de 2 (duas) vias bi- amplificadas classe D, 4 tripés para caixas acústicas, 1 leitor mídias em CD e USB com display progressivo e regressivo, com 10 microfones pedestal, 1 sistema de aterramento de acordo com as normas ABNT-5410, 1 sistema de amplificadores de fones de ouvido com 4 saídas e 4 fones com impedância de 60 Ohms e faixa de frequência de 20hz e 20khz, para capacidade de até 500 pessoas	2,00	Dia	2.756,75	5.513,50
19	59	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MINI PORTE. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MINI PORTE - 10 REFLETORES PAR LED 3WRGBW, 01 CONSOLE CDMP	1,00	Dia	2.421,71	2.421,71





PREFEITURA DE
ITAIÇABA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



20	61	LOCAÇÃO DE TENDA 3M X 3M. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO NO MÍNIMO 3M X 3M - TENDA DO TIPO PIRAMIDAL COM ARMAÇÃO	1,00	Dia	432,50	432,50
Valor total estimado:						695.379,15

LOTE 04 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (AMPLA) (AMPLA)

Ord	Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	26	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PLACA 1M X 1M. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - PLACA DE 1M X 1M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SIST	290,00	Unidade	705,00	204.450,00
2	31	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE - SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM	40,00	Dia	1.660,57	66.422,80
3	32	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - SISTEMA DE SOM COM: 01 SISTEMA DE P.A COM	10,00	Dia	3.026,67	30.266,70
4	33	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE COM: 01 SI	10,00	Dia	7.393,85	73.938,50
5	34	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE COM: 01	10,00	Dia	14.526,46	145.264,60
6	60	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PLACA 1M X 1M. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - PLACA DE 1M X 1M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SIST	90,00	Unidade	705,00	63.450,00
Valor total estimado:						583.792,60

LOTE 05 - TRIO ELÉTRICO (AMPLA) (AMPLA)

Ord	Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	6	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO A (PARA BANDAS GRANDE PORTE). Descrição complementar: Locação de um trio elétrico de grande porte tipo carreta, compatível com o porte do evento e rider técnico para apresentação de atrações de nível nacional, incluindo toda equipe técnica, motorista e equipe de apoio para funcionar durante os dias estipulados pela unidade gestora. Todos compostos pelas seguintes especificações mínimas: 2 (duas) mesas digitais com no mínimo 48 canais e 32 auxiliares ou compatível; P.A. de som de frente: 48 falantes de grave, 40 falantes de médio grave, 24 cornetas, 32 tweeters; Fundo: 48 falantes de grave, 40 falantes de médio grave, 24 cornetas, 24 drives de Titanium frente fundo, 32 tweeters; Laterais esquerda/direita (cada): 48 falantes de grave, 4 falantes de médio grave, 32 cornetas, 48 tweeters, 28 potência 803, 16 potência 703, 8 potência 612, 8 potência 5000, 3 processadores digitais de 8 vias, 3 gráficos DN-360, 2 crossovers DN-600, 4 compressores DN-504, 2 baterias Ddrums, 1 DVD, backline, 1 cubo para baixo 3.500 e 1 caixa 4 alto falantes de 10 polegadas e de 15 polegadas, 8 spots monitor (voz), 2 spots (1 para percussão e 2 p um para bateria), todos contendo 2 falantes de 12 e 1 drive, 2 sub, 2 ear phones; Palco para banda: 40 m2; Palco para frente: 2,20m x 3,20m; Palco traseiro: 1,40m x 3,20m; Plataforma móveis laterais, 1,60m de largura x 1,60m de comprimento; 2 geradores de 180 Kva, 2 aceasos (social e serviço), 2 camarins com 1 ar condicionado, tv, vídeo, DVD, frigobar, lavaço e espelho; poltrona e WC; escada VIP para acesso ao palco; iluminação básica composta de 24 canhões per 64 alumínio, 30 mini-bruths, 1 fogger martin pro 2000, 2 super estroboscópios, 2 módulos dimmer, 6 canais cada digital e analógico, 1 mesa de luz 24 canais, efeitos (opcionais), todo o material de segurança, 8 extintores, cobertura em tons construída por fibras acrílicas pigmentadas em massa de altíssima resistência ao sol, banheiro VIP com espelho, 1 caixa d'água de 300 litros, 2 caixas de descarga de 400 litros e demais exigências do Corpo de Bombeiros e órgãos competentes. Estão incluídas no preço todas as despesas de hospedagem e alimentação de toda equipe técnica, bem como as despesas de combustível (óleo diesel) do trio.	5,00	Dia	82.000,00	410.000,00
Valor total estimado:						410.000,00

LOTE 06 - SHOW PIROTÉCNICO (EXCLUSIVO ME/EPP) (EXCLUSIVO ME/EPP)

Ord	Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	5	SHOW SHOW PIROTÉCNICO DE PEQUENO PORTE E BAIXO RUÍDO. Descrição complementar: Serviço de montagem e execução de show pirotécnico com efeitos sonoros e visuais diferenciados, composto de no mínimo: caixa com 6 unidades de foguete 12 x 1 tiros, efeito lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (13 tiros), classe D, com tubos de 37 mm, contendo 12 bombas pequenas de tiros mais 1 bomba grande de tiro. Ideal para soltar ao ar livre	4,00	Serviço	18.675,00	74.700,00
Valor total estimado:						74.700,00

LOTE 07 - BANHEIROS QUÍMICOS (AMPLA) (EXCLUSIVO ME/EPP)

Ord	Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	17	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁ	150,00	Unidade	250,55	37.582,50
2	18	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS-PORTÁTEIS, PARA DE	20,00	Unidade	467,50	9.350,00
Valor total estimado:						46.932,50

LOTE 08 - GRUPO GERADORES (AMPLA) (AMPLA)

Ord	Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	22	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180 KVA. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA - GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA,	20,00	Dia	3.224,00	64.480,00
2	23	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 120 KVA. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA - GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KVA,	10,00	Dia	2.800,00	28.000,00
Valor total estimado:						92.480,00

Rua João Barbosa Lima, 504 - Centro - Itaipava/CE - CEP: 62.820-000
CNPJ: 07.403.769/0001-08 | E-mail: sme.itaicaba@gmail.com



PREFEITURA DE
ITAIPAVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



LOTE 09 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS (AMPLA) (AMPLA)

Ord	Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA SUPORTE EM EVENTOS. Descrição complementar: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA SUPORTE EM EVENTOS - PROFISSIONAIS STAF	20,00	Serviço	1.262,61	25.252,20
2	39	SERVIÇO DE PESSOAL DE APOIO. Descrição complementar: SERVIÇO DE PESSOAL DE APOIO - TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇ	500,00	Serviço	327,50	163.750,00
3	40	SERVIÇO DE PALESTRANTE REGIONAL. Descrição complementar: SERVIÇO DE PALESTRANTE REGIONAL - EXECUTAR PALESTRAS, SEMINÁRIOS E CONFERENCIAS	5,00	Serviço	3.750,00	18.750,00
4	41	PRODUTORA DE EVENTOS. Descrição complementar: PRODUTORA DE EVENTOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO CULT	10,00	Serviço	3.341,33	33.413,30
5	42	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA. Descrição complementar: DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA - NUM ESPAÇO MÍNIMO DE 100M ² , ONDE SERÃO REALI	12,00	Serviço	15.930,00	191.160,00
Valor total estimado:						432.325,50

LOTE 10 - MESAS E CADEIRAS (EXCLUSIVO ME/EPP) (EXCLUSIVO ME/EPP)

Ord	Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	43	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADE	1.300,00	Unidade	11,00	14.300,00
2	44	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA - QUADRADA, PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES.	325,00	Unidade	17,33	5.632,25
3	45	LOCAÇÃO DE CAPA PARA CADEIRA. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE CAPA PARA CADEIRA - PLÁSTICA SEM BRAÇO, EM TECIDO OXFORD, NA COR BRAN	850,00	Unidade	18,54	15.759,00
Valor total estimado:						35.691,25

LOTE 11 - BRINQUEDOS E ANIMAÇÕES (AMPLA) (AMPLA)

Ord	Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	47	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CASTELO PULA-PULA 4X4 METROS. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CASTELO PULA-PULA - MEDINDO 4X4 METROS COM ALTURA MÍNIMA DE 3 METROS, COM PROTEÇÃO LATERAL, COM MONITOR DURANTE TODO EVENTO.	3,00	Dia	2.262,50	6.787,50
2	48	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA 4,3M. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA - EM ESTRUTURA TUBULAR, COM LONA ELÁSTICA COM 4,30 METR	12,00	Dia	2.737,50	32.850,00
3	49	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA - PARA DISTRIBUIÇÃO DE 200 SACOS DE PIPOCA POR DIA	19,00	Dia	573,76	10.901,44
4	50	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ INFLÁVEL TAMANHO 4X4 METROS. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE TOBOGÁ INFLÁVEL - TAMANHO 4X4 METROS, COM ALTURA MÍNIMA DE 3 METROS.	6,00	Dia	3.375,00	20.250,00
5	51	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE - PARA DISTRIBUIÇÃO DE 200 ALGODÃO DOCES POR	19,00	Dia	1.400,00	26.600,00
6	52	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS COLORIDAS TAMANHO DE 2X2 METROS. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS - COLORIDAS, TAMANHO DE 2X2 METROS, COM MONITOR D	30,00	Dia	2.300,00	69.000,00
7	62	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CASTELO PULA-PULA 4X4 METROS. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CASTELO PULA-PULA - MEDINDO 4X4 METROS COM ALTURA MÍNIMA DE 3 METROS, COM PROTEÇÃO LATERAL, COM MONITOR DURANTE TODO EVENTO.	3,00	Dia	2.262,50	6.787,50
8	63	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA 4,3M. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA - EM ESTRUTURA TUBULAR, COM LONA ELÁSTICA COM 4,30 METR	3,00	Dia	2.737,50	8.212,50
9	64	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA - PARA DISTRIBUIÇÃO DE 200 SACOS DE PIPOCA POR DIA	1,00	Dia	573,76	573,76
10	65	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE - PARA DISTRIBUIÇÃO DE 200 ALGODÃO DOCES POR	1,00	Dia	1.400,00	1.400,00
Valor total estimado:						163.362,70

LOTE 12 - COMUNICAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP) (EXCLUSIVO ME/EPP)

Ord	Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	46	LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR. Descrição complementar: LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR - TIPO TALKABOUT OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 10 CANA	100,00	Unidade	66,79	6.679,00
Valor total estimado:						6.679,00

Valor total estimado da contratação: 4.504.311,00

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/21.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.





2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos se encontram pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais da contratação:

4.1.1. A contratada deverá atuar no ramo pertinente e apresentar documentos que comprovem a qualificação técnica que serão explicitados neste Termo de Referência e no respectivo Edital;

4.1.2. A contratação em questão se refere à prestação de serviços de necessidades recorrentes, visto se tratar da cobertura de todos os eventos anuais, motivo pelo qual o contrato pode prever a prorrogação, desde que mantida a vantajosidade;

4.1.3. Os serviços não possuem especificidades que impliquem na necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

4.1.4. A contratação em questão não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade.

4.1.5. Os serviços que porventura demandarem necessidade de aprovação de os itens contratados serem aprovados pelo Corpo de Bombeiros ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou a necessidade de expedição de alvarás, autorizações ou congêneres, definimos que os serviços pertinentes devem estar concluídos e em conformidade para uso com no mínimo 3 dias antes do início do evento, com o objetivo de estar com toda a estrutura montada no momento da avaliação. Essa determinação evita imprevistos de execução.

4.1.6. As empresas contratadas serão informadas pela Coordenação de cada evento, com no mínimo 15 dias de antecedência, qual será o local para instalação, a data de início dos eventos e por quantos dias serão necessárias as locações.

4.1.7. Com o objetivo de economia na contratação da locação do gerador e considerando a estrutura de som e luz usada no evento, definimos na contratação que o gerador ficará em standby (em espera) somente será usado caso haja imprevistos de falta de energia, não sendo necessário o uso durante todo o evento, visando o princípio da economicidade.

4.1.8. Para a contratação dos banheiros químicos solicitamos a manutenção diária, o fornecimento de papel higiênico, papel toalha e de produtos de limpeza para as mãos.

4.1.9. É de responsabilidade da empresa contratada o frete, carga e descarga, montagem e desmontagem de todo o material locado (em conformidade com as normas de proteção e preservação do patrimônio histórico).

4.1.10. Para os lotes LOTE 01 - PALCO (AMPLA), LOTE 03 - ESTRUTURAS MONTÁVEIS (AMPLA), LOTE 04 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (AMPLA), LOTE 05 - TRIO ELÉTRICO (AMPLA), LOTE 08 - GRUPO GERADORES (AMPLA), a empresa terá que apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA devidamente quitada. A empresa deverá realizar todos os testes e demonstrar as garantias de funcionamento.

4.1.11. Quanto à infraestrutura de iluminação, a Coordenação dos eventos será responsável pelo estabelecimento dos pontos de iluminação e respectivas cores das lâmpadas conforme mapas de palco a serem apresentados por ocasião da contratação.

4.2. Não será admitida a subcontratação parcial do objeto.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.





5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato.

5.2. Os serviços serão prestados no município de Itaipava, sob demanda, conforme cronograma definidos pelos órgãos.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto:

6.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7. Fiscalização:

6.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

6.7.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.



6.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.8. Gestor do Contrato:

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Do recebimento:

7.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, "a", da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.2.5. O fiscal do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.



PREFEITURA DE
ITAIÇABA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



7.2.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.2.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.13. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.2.13.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

7.2.13.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.13.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.2.13.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.2.13.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.15. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.3. Liquidação:

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.3.1. O prazo de validade;

7.3.3.2. A data da emissão;

7.3.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.3.3.5. O valor a pagar; e

7.3.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Itaiçaba ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6. A Administração deverá realizar consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Itaiçaba para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.3.7. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Itaiçaba, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Itaiçaba.

7.4. Prazo de pagamento:

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até quinze dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, ou outro que venha a substituí-lo.

7.5. Forma de pagamento:

7.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.6. Antecipação de pagamento:

7.6.1. A presente contratação permite a antecipação de pagamento parcial, quando se tratar de serviços de LOCAÇÃO DE PALCO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, ESTRUTURAS MONTÁVEIS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO e TRIO ELÉTRICO, conforme as regras previstas no presente tópico.

7.6.1.1. A antecipação é discricionária pela Administração, e será concedida caso a caso, conforme a complexidade e o risco do evento.

7.6.1.2. O contratado emitirá nota fiscal correspondente ao valor da antecipação de pagamento, que não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento), tão logo seja assinado o termo de contrato, para que o contratante efetue o pagamento antecipado.

7.6.2. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

7.6.3. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

7.6.4. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

7.6.5. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

7.6.6. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento da nota fiscal.

7.6.7. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

7.6.8. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:

7.6.8.1. Comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

7.6.9. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

7.7. Cessão de crédito:

7.7.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.

7.7.2. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas neste instrumento, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.7.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.7.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em





conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.7.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

8.2. O regime de execução do contrato será o empreitada por preço unitário.

8.2.1. A escolha do regime é fundamentada por se tratar de contratação vulnerável à variação de custos unitários. Portanto, a centralização dos custos em um preço global, além de facilitar o acompanhamento e fiscalização do contrato, simplifica as atividades de controle por parte da Administração Pública, tornando mais eficiente a verificação do cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, ampliando, deste modo, a qualidade técnica e a capacidade de entrega do objeto nos prazos estipulados para cada etapa.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4.6.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.7.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.6.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.6.2.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.6.2.1.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.6.2.1.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.6.2.1.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.6.2.1.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.6.2.1.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.7. Qualificação Técnica

8.7.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.7.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.7.2. Quanto aos lotes LOTE 01 - PALCO (AMPLA), LOTE 03 - ESTRUTURAS MONTÁVEIS (AMPLA), LOTE 04 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (AMPLA), LOTE 05 - TRIO ELÉTRICO (AMPLA), LOTE 08 - GRUPO GERADORES (AMPLA):

8.7.2.1. Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

8.7.2.2. Capacitação técnico operacional: Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;



PREFEITURA DE
ITAIÇABA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



8.7.2.2.1. Para o LOTE 05 - TRIO ELÉTRICO (AMPLA), serão considerados compatíveis os atestados de capacidade técnico operacionais fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais demonstrem que o responsável técnico do licitante executou quantidade mínima de 3 (três) fornecimentos satisfatórios.

8.7.2.2.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.7.2.3. Capacitação técnico operacional: Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico - CAT.

8.7.2.3.1. Para o LOTE 05 - TRIO ELÉTRICO (AMPLA), serão considerados compatíveis os atestados de capacidade técnico profissionais fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais demonstrem que o responsável técnico do licitante executou quantidade mínima de 3 (três) fornecimentos satisfatórios.

8.7.2.3.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.7.3. Quanto aos demais lotes:

8.7.3.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória do objeto.

8.7.3.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.7.3.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.604.311,00 (quatro milhões, seiscentos e quatro mil, trezentos e onze reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 1 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a contratação, correrão por conta das rubricas orçamentárias PA 06.01.13.392.0606.2.042 Apoio às ações culturais no município e atendimento às Leis Federais Culturais, elemento despesa 3.3.90.39.00, subelemento 3.3.90.39.23, fonte recursos 1.500.1001.00, valor estimado R\$ 4.440.259,53, PA 01.01.04.122.0100.2.001 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, elemento despesa 3.3.90.39.00, subelemento 3.3.90.39.23, fonte recursos 1.500.0000.00, valor estimado R\$ 57.467,50, PA 05.01.10.122.0100.2.023 Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, elemento despesa 3.3.90.39.00, subelemento 3.3.90.39.23, fonte recursos 1.500.1002.00, valor estimado R\$ 12.988,50, PA 07.02.08.243.0204.2.061 Manutenção das atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, elemento despesa 3.3.90.39.00, subelemento 3.3.90.39.23, fonte recursos 1.899.0000.01, valor estimado R\$ 93.595,47.





PREFEITURA DE
ITAIÇABA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.3. Anexos:

10.3.1. Apêndice I - Estudo Técnico Preliminar.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 05/02/2025.

Francisco Júlio Freitas Batista

Francisco Júlio Freitas Batista
Membro da Equipe de Planejamento

